



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.332/GR/IFAM, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 072/GR/IFAM, de 15/08/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.315/GR/IFAM, de 29/08/2022,

R E S O L V E :

I. **NOMEAR**, a partir de 1º/09/2022, o servidor **CARLOS TIAGO GARANTIZADO** – Tecnólogo-Formação, Matrícula SIAPE Nº 2455484, para exercer o Cargo de Direção de Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DPDI/Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Ifam, código CD-03.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

JAIME
CAVALCANTE
ALVES

Reitor *pro tempore*

Assinado digitalmente por INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOG:
10792928000100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=19615240000129, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A3, CN=INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E
TECNOLOG:10792928000100
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-30 14:15:49
Foxit Reader Versão: 9.5.0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 423/GR/IFAM, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e; **R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR a Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DPDI) como responsável pela gestão da integridade no âmbito deste Instituto Federal.

Art. 2º DESIGNAR a Ouvidoria Geral como responsável pela gestão da transparência e do acesso à informação, no âmbito deste Instituto Federal.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Jaime
Cavalcante
Alves
Reitor do IFAM

Assinado digitalmente por Jaime
Cavalcante Alves
ND: O=Instituto Federal do Amazonas-
IFAM, CN=Jaime Cavalcante Alves, E=
Gabinete@ifam.edu.br
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2025.03.21 17:57:21-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1